

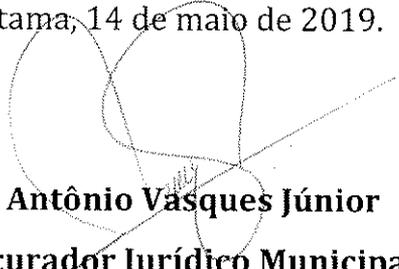


D E C L A R A Ç Ã O

MUNICIPIO DE BURITAMA, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ 44.435.121/0001-31, com sede jurídica na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA**, localizada na Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700, através de seu Procurador Jurídico responsável pelo contencioso geral **LUIZ ANTÔNIO VASQUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP nº 176.159, atendendo à solicitação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2117968-27.2017.8.26.0000 encontra-se sobrestada até o pronunciamento definitivo do Eg. Supremo Tribuna Federal que reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional relativa à nulidade de acórdão, proferido em controle abstrato de constitucionalidade estadual, por falta de fundamentação quanto à compatibilidade dos cargos em comissão, criados por lei municipal, com as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Buritama, 14 de maio de 2019.


Luiz Antônio Vasques Júnior
Procurador Jurídico Municipal